



Decreto nº 2.971, de 06 de novembro de 2014.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.655 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 01 Fundo De Man. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB

12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB

3.3.1.9.0.1100000000 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

Órgão: 13 Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv. Da Saúde

3.3.3.9.0.4600000000 Auxilio – Alimentação.....R\$ 31.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 05 Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ. Básica - FUNDEB

12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB

3.3.3.9.0.4600000000 Auxilio – Alimentação.....R\$ 40.000,00



Órgão: 13 Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde

3.4.4.9.0.6100000000 Aquisição De Imóveis.....R\$ 31.000,00

Art. 3º Revoga o Decreto nº 2.970, de 05 de novembro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de novembro de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos